



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) torna pública a retificação do Edital nº 03/2026 – COPERPS, DE 15 DE MAIO DE 2026, conforme especificado a seguir.**

**1. Alteração do texto do subitem 1.5.**

**Onde se lê:**

1.5 A seleção para os cursos de que trata o presente Edital será feita mediante a aplicação de uma prova objetiva, por área de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, de acordo com o quadro apresentado no subitem 8.5.1 deste Edital.

**Leia-se:**

1.5 A seleção para os cursos de que trata o presente Edital será feita mediante a aplicação de uma prova objetiva, por área de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, de acordo com o quadro apresentado no subitem 9.5.1 deste Edital.

**2. Alteração do texto do subitem 4.4.**

**Onde se lê:**

4.4 O(A) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br), das **14h do dia 20 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 04 de setembro de 2026.**

**Leia-se:**

4.4 O(A) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br), das **14h do dia 20 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 04 de setembro de 2026.**

**3. Alteração do texto do subitem 9.10**

**Onde se lê:**

9.10 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada e/ou marcação em desacordo com o que estabelece o subitem 8.6 deste Edital.

**Leia-se:**

9.10 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada e/ou marcação em desacordo com o que estabelece o subitem 9.6 deste Edital.

#### **4. Alteração do texto do subitem 10.1**

**Onde se lê:**

10.1

p) que portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei n. 10.826/2003, na forma do subitem 12.17;

s) que se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização, exceto na hipótese prevista no subitem 12.6.1.

**Leia-se:**

10.1

p) que portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei n. 10.826/2003, na forma do subitem 13.11.1;

s) que se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização, exceto na hipótese prevista no subitem 13.6.1.

#### **5. Alteração do texto do subitem 11.4**

**Onde se lê:**

11.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no Edital de Habilitação, nos moldes do subitem 10.2.

**Leia-se:**

11.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no Edital de Habilitação, nos moldes do subitem 11.2.

#### **6. Alteração do texto do subitem 12.3, 12.4, 12.7, 12.9 e 12.12**

**Onde se lê:**

12.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via *e-mail*: coperps@ufpa.br, no prazo disposto no item 11.1.

**Leia-se:**

12.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via *e-mail*: coperps@ufpa.br, no prazo disposto no item 12.1.

**Onde se lê:**

12.4 Os recursos previstos no item 11.2, contra a publicação do resultado referente à isenção de taxa, publicação da homologação preliminar das inscrições, publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido item.

**Leia-se:**

12.4 Os recursos previstos no item 12.2, contra a publicação do resultado referente à isenção de taxa, publicação da homologação preliminar das inscrições, publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a)

candidato(a), no prazo previsto no referido item.

**Onde se lê:**

12.7 Independentemente da interposição de recursos, o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais, quando será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 11.6.1 a 11.6.2 e 11.6.3.

**Leia-se:**

12.7 Independentemente da interposição de recursos, o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais, quando será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 12.6.1 a 12.6.2 e 12.6.3.

**Onde se lê:**

12.9 Os recursos serão indeferidos quando:

b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 11.5;

**Leia-se:**

12.9 Os recursos serão indeferidos quando:

b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 12.5;

**Onde se lê:**

12.12 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.1 e 11.2 deste Edital.

**Leia-se:**

12.12 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 12.1 e 12.2 deste Edital.

## **7. Alteração do texto dos subitens 13.4 e 13.13**

**Onde se lê:**

13.4 Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

**Leia-se:**

13.4 Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.3 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

**Onde se lê:**

13.13 Com exceção do que foi citado no subitem 12.12, em hipótese alguma será permitido permanência de pessoas que não estejam envolvidas com o processo na condição de candidato(a) ou de colaborador(a) na fiscalização.

**Leia-se:**

13.13 Com exceção do que foi citado no subitem 13.12, em hipótese alguma será permitido permanência de pessoas que não estejam envolvidas com o processo na condição de candidato(a) ou de

colaborador(a) na fiscalização.

## **8. Alteração do texto do subitem 13.4**

### **Onde se lê:**

13.4 Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

### **Leia-se:**

13.4 Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.3 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

## **9. Alteração do texto do subitem 14.1**

### **Onde se lê:**

14.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	15/05/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	18/05 e 19/05
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/08 a 04/09
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	07/09 a 09/09
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	20/08 a 27/08
RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	26/08
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO DE TAXA	27/08 a 28/08
RESULTADO DEFINITIVO DA ISENÇÃO DE TAXA	31/08
PERÍODO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	20/08 a 09/09
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO	09/09
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	10/09
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	11/09 a 14/09
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	15/09
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir de 23/09

ETAPA	DATA/PRAZO
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>27/09</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	29/09
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	30/09 a 01/10
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	02/10

**Leia-se:**

14.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPA	DATA/PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	15/05/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	18/05 e 19/05
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/08 a 04/09
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	20/08 a 04/09
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	20/08 a 27/08
RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	31/08
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ISENÇÃO DE TAXA	31/08 a 02/09
RESULTADO DEFINITIVO DA ISENÇÃO DE TAXA	03/09
PERÍODO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	20/08 a 09/09
DATA FINAL PARA PAGAMENTO DO BOLETO	09/09
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	14/09
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	14 a 16/09
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	18/09
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir de 22/09
DIVULGAÇÃO DA DEMANDA/OFERTA POR CURSO	A partir de 22/09
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>27/09</b>

ETAPA	DATA/PRAZO
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	29/09
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	29/09 a 01/10
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	14/10

Belém, 1º de junho de 2026.

**MARIA LUCILENA GONZAGA COSTA**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Presidenta da COPERPS